

REPÚBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 16/2012 – CM

LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA – ASFALTO

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Arts. 17, 18, 413 e seguintes da Lei Complementar 01/2002 de 27/12/02, baixa Edital demonstrando os custos da obra, com fins de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento parcial ou total ao erário público, dos valores despendidos nas obras de pavimentação, drenagem, meio-fio compreendendo as seguintes vias públicas da cidade de Campos Novos:

1. DO LOCAL

São beneficiadas as zonas formadas pelos imóveis lindeiros, as obras situadas na Rua João Altair Granzotto (Trecho Rua Cel. Lucidoro até Rua Emígio Dall'Oglio) numa extensão de 280,40m/l, com 2.804,70 m² de pavimentação.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

O memorial descreve normas para a execução dos serviços de pavimentação, drenagem, meio-fio nas vias urbanas da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras, conforme memorial descritivo do projeto executivo de pavimentação anexo a este Edital.

3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a rua, que foram valorizados conforme planilha em anexo.

4. DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A cobrança de Contribuição de Melhoria terá como limite o custo da obra, computadas as despesas de estudos, projetos e todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência.

A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a valorização do imóvel, obedecendo aos índices cadastrais junto ao Cadastro Imobiliário Urbano, laudo anexo, que será acrescida ao valor venal do mesmo.

5. DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para as zonas diretamente atingidas é da ordem de 100% (cem por cento) tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel, apurada mediante procedimento administrativo que consta no laudo anexo, levando-se em conta, os índices cadastrais.

A Municipalidade participará no custo da obra com a importância de R\$ 192398,5399 (cento e noventa e dois mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), do orçamento, e mais os aditivos que eventualmente se fizerem necessários, face às alterações ou imprevistos ocorridos na obra.

6. PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTE

A importância a ser absorvida pelos contribuintes será de R\$ 73.305,00 (setenta e três mil trezentos e cinco reais), de acordo com o laudo de valorização dos imóveis, parte integrante deste Edital.

7. DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA

O custo unitário e total para a realização da obra, de acordo com as benfeitorias realizadas nas ruas, é conforme abaixo.

Rua Rua João Altair Granzotto (Trecho Rua Cel. Lucidoro até Rua Emígio Dall'Oglio)

Serviços: Pavimentação, Mão-de-Obra, Drenagem Pluvial, Meio Fio

Valor Unitário m²: 30,00 (trinta reais)

Participação dos Contribuintes: R\$ 73.305,00 (setenta e três mil trezentos e cinco reais)

Participação da Municipalidade: R\$ 192.398,54 (cento e noventa e dois mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Valor Total da Obra: R\$ 265.703,54 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)

A despesa total para a realização das obras, meio fio, drenagem pluvial e calçamento deste Edital, será da ordem de R\$ 265.703,54 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da contribuição de Melhoria da obra referida neste Edital será efetuado pelos contribuintes à Fazenda Municipal, obedecendo às seguintes condições:

8.1 Pagamento à Vista

A ser pago pelo contribuinte em conta única, por ocasião do final da obra. Sobre o valor será concedido desconto de 15% (quinze por cento).

8.2 Pagamento Parcelado

A ser efetuado pelo contribuinte após a conclusão da obra, em até 24 (vinte e quatro) vezes, parcelas mensais, observando-se o disposto na Lei nº 3.745 de 18/04/12.

8.3 Opção de Pagamento

Ficará a critério do contribuinte, optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, podendo utilizar-se de uma ou mais condições previstas no presente Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- São partes integrantes deste Edital o memorial e projetos executivos da obra, planilha orçamentária, laudo técnico com a relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e a valorização ocorrida.
- Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados com a obra de que trata o presente Edital, tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados no Departamento de Tributação e Arrecadação, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
- A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, no qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e outros.
- Decorrido o prazo acima previsto, será emitido o carnê nas condições estabelecidas no item 8.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais informações serão obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Tributação e Arrecadação e Departamento Técnico.

Campos Novos, 20 de Janeiro de 2013.

Nelson Cruz

Prefeito Municipal

ANEXO I

Fator de absorção da valorização para os imóveis objetos da zona de influência das obras:

1. Rua João Altair Granzotto

- (Trecho Rua Coronel Lucidoro até Rua Coronel Farrapo)
 - a) Valor do m² terreno sem asfalto – R\$ 9,36
 - b) Valor do m² terreno com asfalto – R\$ 16,38

- (Trecho Rua Coronel Farrapo até Rua Anisio Toscan):
 - c) Valor do m² terreno sem asfalto – R\$ 9,36
 - d) Valor do m² terreno com asfalto – R\$ 16,38

- (Trecho Rua Anisio Toscan até Rua São João Batista):
 - e) Valor do m² terreno sem asfalto – R\$ 9,36
 - f) Valor do m² terreno com asfalto – R\$ 16,38

- (Trecho Rua São João Batista até Rua Altamiro A. Mattos):
 - g) Valor do m² terreno sem asfalto – R\$ 9,36
 - h) Valor do m² terreno com asfalto – R\$ 16,38

- (Trecho Rua Altamiro A. Mattos até Rua Emigio Dall'Oglio):
 - i) Valor do m² terreno sem asfalto – R\$ 9,36
 - j) Valor do m² terreno com asfalto – R\$ 16,38

A valorização imobiliária foi apropriada, utilizando-se como parâmetro a planta de valores genéricos utilizada pelo Município, e aplicada nas áreas beneficiadas pelas obras.

O laudo técnico elaborado por profissional com inscrição no CREA, e apoio de corretores inscritos no CRECI.

As obras desenvolvidas pelo município, constituem-se no atendimento de uma das exigências mais freqüentes da população urbana, qual seja a pavimentação de ruas.

A eleição dos trechos das ruas pavimentadas foi pactuada por critérios técnicos, levando-se em conta o restante da malha viária de forma a observar a continuidade e o fluxo viário como um todo.

Prefeitura de Campos Novos, 20 de Janeiro de 2013.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campos Novos (SC)

Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323 - Centro

www.camposnovos.sc.gov.br 49 3541-6200

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ASFALTO

Rua João Altair Granzotto (Trecho Rua Cel. Lucidoro até Rua Emígio Dall'Oglio)

| | | |
|-------------------------------------|-----|------------|
| Valor Total da Obra (R\$): | R\$ | 265.703,54 |
| Participação Prefeitura (%): | | 72,41% |
| Saldo (R\$): | R\$ | 73.305,00 |
| Total em m²: | | 2.804,70 |
| Valor do m²: | R\$ | 30,00 |

| Nome | Lado | Área Pavimentada | Valor Asfalto |
|---|----------|------------------|---------------|
| Carlito Altaus | ESQUERDO | 118,00 | R\$ 3.540,00 |
| Altair Granzotto | ESQUERDO | 75,00 | R\$ 2.250,00 |
| Altair Granzotto | ESQUERDO | 75,00 | R\$ 2.250,00 |
| Rosmari T. Da Silva | ESQUERDO | 75,00 | R\$ 2.250,00 |
| Altair Granzotto | ESQUERDO | 75,00 | R\$ 2.250,00 |
| Nadir Dorini | ESQUERDO | 142,00 | R\$ 4.260,00 |
| Altair Granzotto | ESQUERDO | 75,00 | R\$ 2.250,00 |
| Celio Thibes Scheleder | ESQUERDO | 75,00 | R\$ 2.250,00 |
| Neri Guedes De Oliveira | ESQUERDO | 75,00 | R\$ 2.250,00 |
| Anilton José Koller | ESQUERDO | 75,00 | R\$ 2.250,00 |
| Roberto Antunes pires | ESQUERDO | 75,00 | R\$ 2.250,00 |
| Neura Aparecida F. Rigues | ESQUERDO | 75,00 | R\$ 2.250,00 |
| Claudio Antonio Antunes | ESQUERDO | 65,50 | R\$ 1.965,00 |
| Vanduir Antunes Basilio | ESQUERDO | 65,50 | R\$ 1.965,00 |
| Vanduir Antunes Basilio | ESQUERDO | 65,50 | R\$ 1.965,00 |
| Laudemir Frederici | ESQUERDO | 65,50 | R\$ 1.965,00 |
| Elenita Ap ^a Granzotto | DIREITO | 75,00 | R\$ 2.250,00 |
| Maria Terezinha França | DIREITO | 75,00 | R\$ 2.250,00 |
| Derli Rodrigues Ribeiro | DIREITO | 75,00 | R\$ 2.250,00 |
| Nilso De Sá | DIREITO | 75,00 | R\$ 2.250,00 |
| Prefeitura De Campos Novos | DIREITO | 300,00 | R\$ 9.000,00 |
| Iolanda S. Granzotto | DIREITO | 75,00 | R\$ 2.250,00 |
| Cristiani Sampaio Maffioletti | DIREITO | 75,00 | R\$ 2.250,00 |
| Tiago Greef e Elenita Ap ^a Granzotto | DIREITO | 75,00 | R\$ 2.250,00 |

| | | | | |
|-------------------------------|---------|-------|-----|------------------|
| Marcos Antonio Bragnolo | DIREITO | 75,00 | R\$ | 2.250,00 |
| Marcos Antonio Bragnolo | DIREITO | 65,50 | R\$ | 1.965,00 |
| Alberto Pauli | DIREITO | 65,50 | R\$ | 1.965,00 |
| Luiz Adão Fagundes | DIREITO | 65,50 | R\$ | 1.965,00 |
| Arcindo F. Da Silva Parizotto | DIREITO | 75,00 | R\$ | 2.250,00 |
| TOTAL | | | | 73.305,00 |